

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROUNI_2025/2.

O candidato deve procurar a instituição para a qual foi pré-selecionado com os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme os prazos divulgados no Cronograma do PROUNI.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no período estabelecido pelo MEC. A perda deste prazo ou a não comprovação das informações implicarão, automaticamente, em desclassificação. Obs.: Toda documentação abaixo deverá ser apresentada ao atendimento do campus.

A falta de qualquer documentação impedirá o recebimento dos documentos por parte da Instituição.

O candidato deverá entregar as cópias dos documentos abaixo para a comprovação de informações com o protocolo disponibilizado em nosso site preenchido (Anexo I - <https://vemprafam.com.br/prouni/>)

Endereço para entrega: Rua Borges de Figueiredo, 510 – Mooca. Horário de recepção das 10:30hs às 16:30hs de segunda a sexta-feira.

Relação de documentos obrigatórios entregues:

Ficha de inscrição PROUNI.

Caso algum membro não tenha sido incluído no grupo familiar no ato da inscrição (PROUNI), é necessário que o candidato apresente a declaração de próprio punho com FIRMA RECONHECIDA solicitando a inclusão do membro.

Boletim Enem 2023 ou 2024.

Cópia simples da Carteira de Identidade – Candidato (a)

Cópia simples da Carteira de Identidade – Grupo familiar

Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento – Candidato (a)

Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento – Grupo familiar

OBS: Em caso de casal em Regime Marital (União Estável) o candidato e grupo familiar deverão apresentar uma declaração de próprio punho com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples do Comprovante de Separação ou Divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.

Cópia simples Título de eleitor (Física ou e-Título versão impressa). Candidato(a)

01 fotos 3x4. Candidato (a)

Cópia do Certificado de Alistamento Militar. (Candidato)

Situação Cadastral CPF - Candidato (a)

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Situação Cadastral CPF - Grupo familiar

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Cópia simples do Comprovante de Residência – Candidato (a)

Cópia simples do Comprovante de Residência – Grupo familiar

OBS.: Em caso de não possuir comprovante de residência no nome, deverá apresentar uma declaração de próprio punho onde a pessoa que possui o comprovante no nome declare que os demais também residem no endereço indicado. O documento deve ser com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples do Comprovante de conclusão de Ensino Médio em Escola Pública (HISTÓRICO ESCOLAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do Ensino Médio). OBS: Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2024 deverão apresentar uma declaração emitida pela escola onde conste a data de conclusão.

Cópia simples dos 3 últimos anos da Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega DIRPF. – Candidato (a)

Cópia simples dos 3 últimos anos da Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega DIRPF. – Grupo Familiar (a)

OBS: No caso de candidato (a) e para os demais do grupo familiar isentos de Imposto de Renda, imprimir consulta através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

Cópia simples da Carteira Trabalho atualizada (Física) - onde conste o último registro, a página seguinte, estes documentos deverão ser apresentados junto com a carteira de trabalho original (**Página da identificação frente e verso e página 09, página 10, página 11, página 12 até a página de contrato sem nenhum registro**) - **CARTEIRA DIGITAL – EMITIR O PDF COMPLETO NO APLICATIVO CARTEIRA DIGITAL** - Candidato (a).

Cópia simples da Carteira Trabalho atualizada (Física) - onde conste o último registro, a página seguinte, estes documentos deverão ser apresentados junto com a carteira de trabalho original (**Página da identificação frente e verso e página 09, página 10, página 11, página 12 até a página de contrato sem nenhum registro**) - **CARTEIRA DIGITAL – EMITIR O PDF COMPLETO NO APLICATIVO CARTEIRA DIGITAL** – Grupo Familiar (a)

OBS.: Em caso de carteira em branco e/ou sem registro atual, pensionistas aposentados ou beneficiários do INSS devem apresentar uma declaração a próprio punho onde a pessoa declare se exerce ou não alguma atividade remunerada INFORMAL e se recebe algum benefício do INSS e que responde legalmente pelas informações prestadas com FIRMA RECONHECIDA. OBS: Independente de se exercer atividade remunerada, pensionista ou aposentado a carteira digital e física é um item obrigatório.

Cópia simples dos três últimos Comprovantes de Rendimentos - Candidato (a). OBS: 1. Em caso de decisão judicial que determina pagamento de pensão alimentícia, trazer cópia simples da decisão, ou comprovante de depósito onde conste a importância paga a título de pensão alimentícia. OBS: 2. São considerados comprovantes de rendimentos: - se assalariado: os três últimos holerites e Carteira de Trabalho Atualizada; - se trabalhador autônomo ou profissional liberal: *Declaração de Rendimentos com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples dos três últimos Comprovantes de Rendimentos - Grupo familiar. OBS: 1. Em caso de decisão judicial que determina pagamento de pensão alimentícia, trazer cópia simples da decisão, ou comprovante de

depósito onde conste a importância paga a título de pensão alimentícia. OBS: 2. São considerados comprovantes de rendimentos: - se assalariado: os três últimos holerites e Carteira de Trabalho Atualizada; - se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração de Rendimentos com FIRMA RECONHECIDA.

- Cópias dos Extratos bancários de todas as contas (3 últimos meses) - Candidato (a)
- Cópias dos Extratos bancários de todas as contas (3 últimos meses) - Grupo familiar
- Extratos INSS (APLICATIVO MEU INSS) – Candidato (a)
- Extratos INSS (APLICATIVO MEU INSS) - Grupo familiar
- Declaração de Benefício (INSS) – Candidato (a)
- Declaração de Benefício (INSS) - Grupo familiar (inclusive menores de idade).

- Se sócios e dirigentes de empresas:

- Pró-Labore e Contrato da Empresa.

OBS: Os Documentos abaixo serão solicitados caso sejam necessários:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

OBS: Menores de idade que não residem com ambos os pais deverão apresentar ordem judicial que estabeleça o valor da pensão alimentícia.

Caso não exista acordo formal ou decisão judicial, o(a) responsável legal pelo menor deverá apresentar declaração de próprio punho, informando se recebe ou não qualquer valor a título de ajuda de custo para o sustento do menor.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei bem como pode enquadrada como Litigância de Má Fé."

Em caso Dúvidas entre com contato com os canais a seguir: Central de relacionamentos (11) 3003-6644

Email: prounifam@vemprafam.com.br